



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 114 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão de nova área de formação no rol de oportunidades de estágio no âmbito da Justiça Militar da União, na forma prevista na Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, do Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, e do Ato Normativo nº 07, de 22 de fevereiro de 2011, e alterações posteriores, bem como a solicitação contida no Memorando nº 279/DIDOC-GD, de 15 de setembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Inserir o inciso XXIII no parágrafo 1º do artigo 21, do Ato Normativo nº 7, de 22 de fevereiro de 2011:

“XXIII – Museologia”.


Gen Ex **FERNANDO SÉRGIO GALVÃO**

CLÉNTON